



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.3224, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 05 PÁGINAS

OFÍCIOS



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

OFÍCIO INTERNO N.º 03/2022/GVAM

De: GABINETE DO VEREADOR ABATENIO MARQUEZ

Para os Gabinetes dos Vereadores: Antônio Augusto (Queijinho), Murilo Ferreira Alves, Neemias Miquéias, Thais Andrade.

C/C: Departamento de Comunicação e TV legislativa

Assunto: Convocação para reunião de CPI - escolha Presidente e Relator.

Data: 28.06.2022

Nobres Edis,

Ao cumprimentá-los cordialmente, reporto-me as Vossas Exmas nos termos dos artigos 104 e 115 do Regimento Interno (Resolução 031/2002) para convocação de reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) a ser realizada no **salão João Pedro Gustin, dia 29/06/2022 às 11:30h** com o intuito de eleger o presidente e o relator, bem como se necessário fazer outras deliberações, tendo em vista a publicação de portaria nº 299/2022 (Institui Comissão Parlamentar de Inquérito, na forma que especifica) no jornal "O Legislativo"- edição 3223 de 27 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Abatenio de Andrade Marquez Neto

Vereador PP

PORTARIAS**PORTARIA 297/2022
DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE
MENCIONA**

A 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de julho de 2022, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Neemias Miquéias Silva Soares:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Pedro Paulo Alves de Oliveira.
Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02
Pérsida Braga da Silva.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de julho de 2022, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Neemias Miquéias Silva Soares:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02
Pedro Paulo Alves de Oliveira.
Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Pérsida Braga da Silva.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de junho de 2022.

GLAUCIA GALANTE BUISSA
(Glaucia da Saúde)
1ª Vice-Presidente

**PORTARIA Nº 298/2022
CONCEDE PROGRESSÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.**

A 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 28, da Lei Complementar nº 346 de 13.02.2004;

Considerando que os servidores abaixo não fizeram opção para o novo Plano de Cargos e Carreiras, conforme autoriza o art. 24 da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018, permanecendo no Plano de Cargos e Carreiras constante da Lei Complementar nº 346 de 13.02.2004;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores efetivos abaixo relacionados, Progressão, passando a ocupar os seguintes níveis:

Names	Cargos	Classes	Níveis
Cleber Luiz de Carvalho	Motorista	C	07
Rosalie Ferreira Guerra Figueira	Auxiliar de Serviços Gerais	C	09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 30, da Lei Complementar nº 346 de 13.02.2004.

Câmara Municipal, 28 de junho de 2022.

GLAUCIA GALANTE BUISSA
(Glaucia da Saúde)
1ª Vice-Presidente

**PORTARIA 300/2022
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

A 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de julho de 2022, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Ednaldo Régio de Lima (Sargento Ednaldo):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Carlos Henrique Ferreira Pacheco Júnior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de junho de 2022.

GLAUCIA GALANTE BUISSA
(Glaucia da Saúde)
1ª Vice-Presidente

**PORTARIA 301/2022
TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES CONSTANTES DA
PORTARIA 294 DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

A 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as nomeações abaixo relacionadas, mencionadas na Portaria 294/2022 de 23 de junho de 2022:

Assessor Técnico Legislativo - CM-ATL
Artur Almenara Merlo Emmerich Oliveira.
Oficial Legislativo - CM-OFL
Suila Camargos Mauricio.
Gustavo Prudente Eurides.
Lucas Souza Costa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de junho de 2022.

GLAUCIA GALANTE BUISSA
(Glaucia da Saúde)
1ª Vice-Presidente

**PORTARIA 302/2022
DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA**

A 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 13, inc. 1 da Lei Complementar nº 40/92 e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 01/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas a partir de 04 de julho de 2022, para os respectivos cargos de provimento efetivo, as pessoas abaixo relacionadas:

Assessor Técnico Legislativo - CM-ATL
Artur Almenara Merlo Emmerich Oliveira.
Oficial Legislativo - CM-OFL
Suila Camargos Mauricio.
Gustavo Prudente Eurides.
Lucas Souza Costa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de junho de 2022.

GLAUCIA GALANTE BUISSA
(Glaucia da Saúde)
1ª Vice-Presidente

**PORTARIA 303/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

A 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de julho de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Raphael Messias Leles:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Káren Cristina Guedes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de junho de 2022.

GLAUCIA GALANTE BUISSA
(Glaucia da Saúde)
1ª Vice-Presidente

PORTARIA 304/2022
DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

A 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas a partir de 01 de julho de 2022, dos cargos de provimento em comissão, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no gabinete do Vereador Luiz Eduardo Ribeiro de Sá (Dudu):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Noely de Oliveira Silva.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07
Seliny de Souza Ramos.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08
Patrícia Alves Martins Rocha Teixeira.

Art. 2º - Ficam nomeadas a partir de 01 de julho de 2022, para os cargos de provimento em comissão, as servidoras abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete do Vereador Luiz Eduardo Ribeiro de Sá (Dudu):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Noely de Oliveira Silva.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07
Patrícia Alves Martins Rocha Teixeira.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08
Seliny de Souza Ramos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de junho de 2022.

GLAUCIA GALANTE BUISSA
(Glaucia da Saúde)
1ª Vice-Presidente

EXTRATOS

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

Espécie: Contrato nº 019/2022.

Fundamento: Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo 001/2022, homologado em 21/06/2022 do tipo “menor preço por item”.

Objeto: aquisição de notebooks para a Câmara Municipal de Uberlândia.

Valor Global: R\$ 179.899,92 (cento setenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Prazo da Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 27/06/2022 até 31/12/2022.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 26306 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - 19 - Equipamentos de Processamentos de Dados.

Data de Assinatura: 27/06/2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES
1º Secretário e Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Espécie: Contrato nº 020/2022.

Fundamento: Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo 001/2022, homologado em 21/06/2022 do tipo “menor preço por item”.

Objeto: aquisição de notebooks para a Câmara Municipal

de Uberlândia

Valor Global: R\$ 64.940,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais).

Prazo da Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 27/06/2022 até 31/12/2022.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 26306 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - 19 - Equipamentos de Processamentos de Dados.

Data de Assinatura: 27/06/2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES
1º Secretário e Ordenador de Despesas

TERMOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 005/2021 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA RP DESENTUPIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO Nº 009/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Presidente SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº ***.892.496-**, e pelo 1º Secretário - Ordenador de Despesas LEANDRO CASSIANO NEVES, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº ***.836.006**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com fundamento na redação do art. 65 § 8º, art. 40, inc. XI da Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações legais aplicáveis, na Cláusula Sexta subcláusula 6.2 do referido contrato, resolvem apostilar o Contrato nº 005/2021, decorrente do Processo nº 009/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021, mediante cláusulas e condições seguintes:

1.1 Do objeto da presente apostila e valores devidos:

1.1.1 O objeto da presente apostila é a revisão contratual para manutenção do equilíbrio econômico financeiro da prestação de serviço continuado, com valores apurados conforme Ofício nº 006/2022/CCI/CMU, expedido pela Coordenadoria de Controle Interno, aplicado o índice do INPC/IBGE de 10,80% (dez ponto oitenta por cento), percentual que visa preservar ao contratado os efeitos do regime inflacionário.

1.1.2 Valor 01: pagamento em parcela única no valor de R\$ 773,82 (setecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), referente ao item 01 no período de março a maio/2022 e item 02 e 03 referentes a abril/2022.

1.1.3 Valor 02: R\$ 1.692,90 (mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos) referente aos itens 1 a 4 repactuadas (todos itens) referentes ao período de junho a dezembro/2022.

1.1.4 Valor 03: Global repactuado R\$ 2.466,72 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

1.2 Nestes termos o contrato passa a vigor com valores conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Objeto	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Meses	"Contratação de empresa especializada no Controle de Pragas Urbanas..."	R\$2.193,84	R\$17.820,00
02	02	Mão de obra	"Limpeza, desinfecção e tratamento da caixa d'água com periodicidade semestral caixa de 20.000 litros..."	R\$1.108,00	R\$2.216,00
03	02	Mão de obra	"Limpeza, desinfecção e tratamento da caixa d'água com periodicidade semestral caixa de 1.000 litros..."	R\$249,30	R\$ 498,60
04	02	Mão de obra	"Limpeza de uma caixa de gordura tamanho 1x05x5m. Periodicidade semestral..."	R\$326,86	R\$653,72

1.3 Síntese da presente apostila e efeitos financeiros aplicáveis a partir de março conforme quadro a seguir:

Item	Objeto	Quantidade/ Meses/ Mão de Obra	Valor Repactuado	Valor Total
1	"Contratação de empresa especializada no Controle de Pragas Urbanas..."	10	R\$ 213,84	R\$ 2.138,40
2	"Limpeza, desinfecção e tratamento da caixa d'água com periodicidade semestral caixa de 20.000 litros..."	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
3	"Limpeza, desinfecção e tratamento da caixa d'água com periodicidade semestral caixa de 1.000 litros..."	2	R\$ 24,30	R\$ 48,60
4	"Limpeza de uma caixa de gordura tamanho 1x05x5m. Periodicidade semestral..."	2	R\$ 31,86	R\$ 63,72
Valor Global Repactuação				R\$ 2.466,72

1.4 Diante do exposto, fica pelo presente Termo de Apostilamento, permitida a atualização dos valores da contratação, em todo e qualquer documento que se fizer necessário vinculado ao referido Contrato.

1.5 Esta apostila é parte integrante do Contrato supramencionado. Ratificam-se todas as demais cláusulas acordadas no Contrato nº 005/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a Contratante, o presente instrumento em 02 (duas vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Uberlândia, 24 de junho de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário Ordenador de Despesas

CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

(Republicado com correção - Altera data para realização do Exame Admissional)

GLAUCIA GALANTE BUISSA - Glaucia da Saúde - 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia, considerando a Homologação do Concurso Público n.º 01/2021, convoca os candidatos aprovados nos respectivos cargos a comparecerem à Câmara Municipal de Uberlândia, situada à Avenida João Naves de Ávila, nº 1.617, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/M.G., de 04/07/2022 à 08/07/2022, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, portando os documentos peculiares ao cargo e ainda os abaixo relacionados - (originais e cópias simples):

- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- Documento de Identidade (RG);
- Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral - emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site: www.tse.jus.br);
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e situação cadastral do mesmo, disponível no endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro (a);
- Comprovante do estado civil - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso

de companheiro (a) acrescentar Certidão de União Estável se possuir;

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se possuir;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência atual com CEP;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
- Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de bens e valores do Imposto de Renda (IRRF);
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
- Qualificação cadastral retirada no link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- Dados de uma conta bancária;
- Certidão judicial criminal negativa retirada no site <http://tjmg.jus.br/>
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (PASEP);
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo III do edital do concurso;
- Comprovante de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
- Histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
- Títulos de Formação Acadêmica apresentados na forma do item 9.6.3, alínea a do edital do concurso;
- Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo;
- No caso de aprovado na lista para negros ou pardos, o candidato a nomeação deverá apresentar, quando da convocação, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) e/ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda.
- Atestado Médico Admissional, emitido por médico especialista em Saúde do Trabalho da DESMT - Núcleo de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Uberlândia.
- Todos os Exames admissionais necessários, ficarão à cargo da Câmara Municipal de Uberlândia, os candidatos relacionados deverão procurar a DESMT - Núcleo de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Uberlândia localizado na Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 - BLOCO 2 Santa Mônica, Uberlândia - MG)

DIA 04/07/2022 AS 15:00H

Suila Camargos Mauricio

Gustavo Prudente Eurides

Lucas Souza Costa

Artur Almenara Merlo Emmerich Oliveira

É necessária a apresentação de Carteira de Identidade e cartão de vacina atualizado (febre amarela e antitetânica). Local: Centro Administrativo - Núcleo de Medicina do Trabalho da Diretoria de Gestão de Pessoas, situado a Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 - Bloco 2, 2º andar - Bairro Santa Mônica.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na per-

da dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Uberlândia/M.G., 28 de junho de 2022.

GLAUCIA GALANTE BUISSA
(Glauca da Saúde)
1ª Vice-Presidente

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CARGO: OFICIAL LEGISLATIVO					
Nº de vagas/cad. de Reserva	Inscrição	Classificação	Nome	Nascimento	Modalidade
8ª	2972221	2º	Suila Camargos Maurício	12/02/2000	Negros (Pretos e Pardos)
9ª	2945174	6º	Gustavo Prudente Eurides	10/09/1979	Ampla Concorrência
10ª	2948005	7º	Lucas Souza Costa	11/08/1986	Ampla Concorrência

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO					
Nº de vagas/cad. de Reserva	Inscrição	Classificação	Nome	Nascimento	Modalidade
2ª	2947621	2º	Artur Almenara Merlo Emmerich Oliveira	22/08/1992	Ampla Concorrência

Uberlândia/M.G., 28 de junho de 2022.

GLAUCIA GALANTE BUISSA
(Glauca da Saúde)
1ª Vice-Presidente

ESCOLA DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

escola@camarauberlandia.mg.gov.br

INFORMAÇÕES
3239-1220

SEJA SOLIDÁRIO, DOE SANGUE.

DOAR UM ATO DE AMOR

Procure o hemocentro mais próximo e saiba como doar em segurança.

Mais informações
saude.gov.br/doesangue



DENGUE

O PERIGO É PARA TODOS. O COMBATE TAMBÉM. FAÇA SUA PARTE.

Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em saude.gov.br/combateaedes

Inácio Bezerra
Campina Grande - PB

Elaine Formiga
Fortaleza - CE

Tatiane Fonseca
Diadema - SP

TODOS PERDERAM UM PARENTE VÍTIMA DO MOSQUITO.

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3224, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 05 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130
Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vitor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.
Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br